


Ata concernente à abertura do Processo Licitatório **Concorrência nº 037/2021-SESI -DR/PA**, tipo menor Preço por Lote, solicitada pelo SESI - Pará - **OBJETO: contratação de serviços de acesso IP permanente, dedicados e exclusivos, entre a rede de comunicação de dados das unidades do SESI e do SENAI, no Município de Marabá, ambas pertencentes aos Departamentos Regionais do Pará, e a internet, mediante ativação de circuito de comunicação de dados primário e secundário, locação de equipamentos e prestação de serviços de instalação, configuração, gerenciamento proativo e suporte técnico, conforme Edital e seu Anexo I.**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Unidade SESI Marabá, Avenida Tocantins, S/N - Novo Horizonte - Marabá - PA, CEP: 68503-660, reuniu-se a COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO SESI E SENAI - COCEL, com a presença dos senhores **NEILTON CARNEIRO DO NASCIMENTO** (Coordenador e Pregoeiro) e **RAISSA FERNANDES SENNA ALVES** (membro suplente) nomeados pela Portaria nº 002/2021, de 01/02/2021, do Presidente da FIEPA e dos Conselhos Regionais do SESI e do SENAI.

Aberta a Sessão, identificamos as empresas a seguir:

EMPRESA	REPRESENTANTE
<b>Oi S.A</b> CNPJ: 76.535.764/0001-43 FONE: (91) 98807-0612 ou (92) 98831-3131. E-mail: <a href="mailto:mariaoliveira@oi.net.br">mariaoliveira@oi.net.br</a> ou <a href="mailto:maria.leite@oi.net.br">maria.leite@oi.net.br</a>	SEM REPRESENTANTE
<b>CLARO S.A.</b> CNPJ: 40.432.544/0001-47 FONE: (11) 4313-4620 E-mail: <a href="mailto:atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br">atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br</a>	SEM REPRESENTANTE
<b>FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A</b> CNPJ: 06.809.941/0001-57 FONE: (85) 2181-6200; (85) 3923-0850 ou (85) 98101-1985. E-mail: <a href="mailto:licitacoes@wirelink.com.br">licitacoes@wirelink.com.br</a> ou	 <b>Pedro Filipe Oliveira Lima</b> CPF/MF 056.176.104-30

*Pedro*  
*[Signature]*

FIEPA

Federação das Indústrias do Estado do Pará

SESI

Serviço Social da Indústria

SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

IEL

Instituto Euvaldo Lodi

Trav. Quintino Bocaiuva, 1588

66035-190 - Belém/PA

Tel.: (91) 4009-4900

Sesi e Senai

*[Signature]*  
**Raissa Fernandes Senna Alves**  
 COCEL  
 Membro Suplente

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

pedro.lima@wirelink.com.br	
<b>SKORPION SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.</b> CNPJ: 02.425.327/0001-30 FONE: (94) 99180-4710 E-mail: <a href="mailto:roney3m@yahoo.com.br">roney3m@yahoo.com.br</a>	 <b>Roney Marcos Milhomem Martins</b> CPF/MF 028.836.986-60
<b>REDE DE TELECOMUNICAÇÕES CARAJAS EIRELLI</b> CNPJ: 04.680.405/0001-79 FONE: (94) 99188-9030 ou (94) 98420-4199 E-mail: <a href="mailto:hector@carajasnet.com">hector@carajasnet.com</a>	<b>Hector da Costa Seixas Gonçalves</b> CPF/MF 264.274.272-53
<b>COELHO TECNOLOGIA EIRELI EPP</b> CNPJ: 08.182.940/0001-50 FONE: (94) 99263-2233 ou (94) 98811-3303 E-mail: <a href="mailto:laina.lins@coelhotecnologia.com.br">laina.lins@coelhotecnologia.com.br</a>	 <b>Laina Kryсна Dias Lins</b> CPF/MF 030.025.801-12

Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas participantes. Submetidos à análise da Comissão, constatou-se que a empresa licitante **OI S.A** deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito, ou positiva com efeitos de Negativa relativa ao INSS, bem como, Certidões de Regularidade Fiscal de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, limitando-se tão somente a apresentação do espelho de inscrição da pessoa jurídica junto a Secretaria do Estado da Fazenda do Rio de Janeiro e a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro/RJ. Contudo, a própria apresentou cópias de **Certidão de Pé e Objeto** relacionada aos autos processuais de recuperação judicial, tombados sob o n. 0203711-65.2016.8.19.0001, que tramita na 7ª Vara Cível da Capital do Rio de Janeiro, que concerne a **dispensa do Grupo OI de apresentar certidões de qualificação financeira para participar de procedimentos licitatórios**.

No deslinde, o Representante da pessoa jurídica **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A**, Senhor Pedro Filipe Oliveira Lima suscitou que a Procuração da **CLARO S.A.** possuía um CNPJ diferente dos demais documentos entregues, além disso, ponderou também que as Declarações De Fato Impeditivo A Habilitação e de Inexistência De Trabalho De Menor estão com a identificação de processo licitatório diferente deste certame e com ausência de local e data. No momento, o Senhor Coordenador/Pregoeiro informou-lhe que em relação as declarações trata-se de vício sanável por ser formal, uma vez que a materialidade do documento se restou conservada. Em relação a Procuração da **CLARO S.A.**, o representante desta enviou na data de ontem, em 21 de junho de 2021, para o e-mail desta Comissão, uma Procuração elucidando o impasse, restando, portando, esclarecidos referidos pontos.




O Senhor Roney Marcos Milhomem Martins, representante da pessoa jurídica **SKORPION SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, solicitou a palavra para suscitar as seguintes ponderações: em relação a pessoa jurídica **CLARO S.A.** a mesma só apresentou a CND Estadual especificamente de dívida ativa, faltando assim a certidão negativa não inscritas em dívidas ativa, além disso, deixou de comprovar o item 4.3 do Termo de Referência. Em relação a pessoa jurídica **COELHO TECNOLOGIA EIRELI EPP**, esta apresentou um simples desenho elaborado pela própria empresa a fim de comprovar a exigência contida no item 4.3 do Termo de Referência. Em relação a pessoa jurídica **REDE DE TELECOMUNICAÇÕES CARAJAS EIRELLI** a mesma não comprovou a exigência contida no item 4.3 do Termo de Referência e ainda deixou de apresentar o Ato Constitutivo, e ainda, Certidão Negativa de Débito Tributário, reduzindo-se tão somente a apresentação de Certidão Negativa de Débito Não Tributário, concedendo a Comissão de Licitação a juntada à posteriori. Por fim, a pessoa jurídica **FORTELEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, também deixou de comprovar o item 4.3 exigido no Termo de Referência. Em sendo assim, no presente momento registra sua intenção de interpor recurso no qual abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no item 8.1 do instrumento editalício.

Em prosseguimento, esta COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO SESI E DO SENAI – COCEL decidiu pela suspensão desta sessão, no qual aguardará a referida interposição do recurso e os respectivos deslindes, para assim, prosseguir as demais etapas do certame.

A COCEL faz constar da presente Ata que, a título de ratificação, que as decisões e atos decorrentes do presente procedimento licitatório, passarão a constar do site transparência ([transparencia.sesipa.org.br](http://transparencia.sesipa.org.br)), passando a servir as referidas publicações, como notificações para ciência dos licitantes.

Nada mais havendo a tratar, a presente sessão resta-se suspensa, da qual, para constar, lavrou-se a presente ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, às treze horas e onze minutos do mesmo dia.

  
Raissa Fernandes Senna Alves  
Membro Suplente

  
Neifton Carneiro do Nascimento  
Coordenador/Pregoeiro







